



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000001

AS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15, DE 2019

Autoriza o Vice-Prefeito Municipal a licenciar-se do cargo para tratar de interesse particular.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução autoriza o Vice-Prefeito Municipal a licenciar-se do cargo para tratar de interesse particular.

Art. 2º - Fica o Vice-Prefeito do Município de Toledo, Senhor João Batista Coelho de Souza Furlan, autorizado a licenciar-se do cargo a partir de 1º de agosto de 2019, sem ônus para os cofres públicos, com a finalidade de tratar de interesse particular.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 17 de julho de 2019.

ANTONIO ZÓIO

Presidente da Câmara Municipal

GABRIEL BAIERLE
Primeiro-Vice-Presidente

GENIVALDO PAES
Segundo-Vice-Presidente

EOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário

VALTENCIR CARECA
Segundo-Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000002

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES

Considerando o disposto no inciso III do § 1º do artigo 54 da Lei Orgânica do Município de Toledo, que o prefeito poderá licenciar-se para tratar de interesse particular;

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 17 da Lei Orgânica do Município de Toledo, que aponta que compete exclusivamente à Câmara Municipal de Toledo conceder licença ao prefeito e aos vereadores para afastarem-se do cargo, nos termos da Lei Orgânica;

Considerando o disposto na alínea "a" do inciso XIII do artigo 44 do Regimento Interno, que aponta que compete privativamente à Mesa propor à Câmara projeto para conceder autorização ao prefeito para ausentar-se do Município e conceder-lhe licença;

Considerando o protocolo nº 2258/2019, de autoria do Vice-Prefeito, solicitando licença não remunerada do cargo de vice-prefeito de Toledo para tratar de interesse particular;

Apresentamos o presente Projeto de Resolução para apreciação por Vossas Excelências.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 17 de julho de 2019.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

GABRIEL BAIERLE
Primeiro-Vice-Presidente

GENIVALDO PAES
Segundo-Vice-Presidente

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário

VALTENCIR CARECA
Segundo-Secretário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR ANTONIO ZÓIO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TOLEDO – PARANÁ

Prot. 2258/2019
15/07 - 14:37
João B. Lima
Câmara Municipal de Toledo

Ofício – Gabinete Vice-prefeito

Toledo 15 de julho de 2019

000003

À Mesa da Câmara Municipal de Toledo

Senhor Presidente Antônio Sérgio de Freitas, senhora vereadora e senhores vereadores
membros da Mesa;

Venho, respeitosamente, solicitar licença não remunerada do cargo de vice-prefeito de Toledo,
com fulcro no Artigo 54, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, a partir do
acatamento deste pedido e resolução de vossas excelências.

Inicialmente esclareço que não me afastarei das responsabilidades do cargo para o qual fui
eleito e permanecerei à disposição do senhor prefeito Lúcio De Marchi e estrutura da
administração municipal, auxiliando quando oportunizado discutir e definir, individualmente
ou em conjunto, as ações para executar o plano de governo e melhorias para Toledo e nossa
gente.

A licença cessará no momento do meu dever de assumir o Executivo Municipal, conforme
nossa Constituição Federal e legislação vigente, em razão de licença ou afastamento do
prefeito, ou quando eu formalmente solicitar o retorno.

Certo da atenção e deliberação favorável a este pedido, externo meus votos de elevada
consideração e estima a Vossas Excelências.

João Batista Coelho de Souza Furlan

Vice-Prefeito do Município de Toledo-Paraná